



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1226/97 -

**EMENTA:** Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art.37,Item IX, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 06.06.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em // de junho de 1997.

  
PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

= Prefeito =

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo período de 03 de março a 31 de dezembro do corrente ano, o pessoal abaixo discriminado:

- 50 Professores Titulados
- 15 Professores Leigos
- 20 Professores hora/aula-5ª a 8ª série
- 10 Vigias de Escolas
- 20 Auxiliares de Serviços Gerais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica vedado a contratação a qualquer título de professor leigo onde existir professor titulado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica vedado a contratação a qualquer título de professor leigo na escola, onde existir



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1226/97 -

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

**6.2 - Departamento de Educação**

**08421882.070** - Manutenção das atividades de Ensino Fundamental

**3132 - 00** - Outros serviços e encargos....R\$-40.000,00

**Art. 3º** - No mês de junho do corrente ano será enviado um projeto de Lei, cumprindo os prazos legais, para a realização do concurso público, como preceitua o art.37-II da Constituição Federal e o art.81-II da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a três de março de mil novecentos e noventa e sete.

**Art. 5º** - Revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de junho de 1997.

  
FAUSTINO PIRES DE SÁ

- Presidente -

  
ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO

- 1º Secretário -

  
AUGUSTO MATIAS NETO

- 2º Secretário -